



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.518/22**

DE 7 DE MARÇO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 92-I, Letra "g" e 103 - § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS AO 3º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica cedido a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, ao 3º Pelotão da Polícia Militar do Município de Bastos, a PERMISSÃO DE USO dos seguintes bens públicos municipais:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>PLACA DE PATRIMONIO</b>
Condicionador de Ar	Elgim 12.000 BTUs	13979
Condicionador de Ar	Elgim 9.000 BTUs	13976
Condicionador de Ar	Elgim 9.000 BTUs	13977

**Art. 2º** - Os bens objeto deste Decreto deverão ser utilizados única e exclusivamente no prédio do 3º Pelotão da Polícia Militar do Município de Bastos, situado na Avenida 18 de Junho nº 90, não podendo sua objetividade ser desvirtuada em qualquer hipótese, bem como, a qualquer pretexto, ceder, sub-locar, aliená-los ou dá-los em garantias hipotecárias.

**Art. 3º** - Caberá ao beneficiário, com recursos próprios, zelar pela conservação e a manutenção dos bens objeto deste Decreto, não recaindo sobre a Municipalidade ônus de quaisquer espécie.

**Art. 4º** - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer momento desde que o interesse público assim julgar conveniente, ou mediante acordo entre as partes, não cabendo indenização de quaisquer espécie, seja a que título for.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

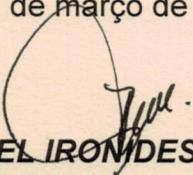
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 7 de março de 2.022

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*